



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 08796

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87, Resolução 5.322/89, Lei 13.666/02, Decreto nº 3.739, de 12 de novembro de 2008, Decreto 5.016 de 01 de julho de 2009, Resolução 7.508 de 13 de julho de 2009 e Resolução 8.554 de 13 de outubro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º Promover, na forma do artigo 10 da Lei 13.666, de 05 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 1.982, de 24 de dezembro de 2007, os integrantes do cargo de **Agente de Execução e Agente Penitenciário** do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, pelos critérios ANTIGÜIDADE e MERECIMENTO, de acordo com os Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a competente abertura do processo de implantação e registro dos fatos da promoção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Fixar, em 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução, o prazo para pleitear, administrativamente, pela revisão dos resultados da não concessão de promoção, consoante o inciso II do artigo 265 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de novembro de 2009

Maria Marta Weber Renner Lunardon
Secretária de Estado da Administração e da Previdência